



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI /2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA
"ACOLHA UM IDOSO", NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DA SERRA.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, no âmbito do Município da Serra, o Programa “Acolha um Idoso”, com o objetivo de promover o acolhimento familiar e, por conseguinte, a proteção social, a convivência, bem como o fortalecimento de vínculos afetivos de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade econômica, sem parentes próximos.

Art. 2º - O Programa “Acolha um Idoso” será preferencialmente coordenado pela Secretaria Municipal da Saúde.

§1 - O idoso mentalmente saudável terá plena liberdade de ir e vir, sendo certo que, se decidir deixar definitivamente a residência da pessoa ou família acolhedora, tal fato deverá ser noticiado à coordenação do Programa.

§1 - Em nenhuma hipótese, a pessoa ou família acolhedora permitirá que o idoso acometido por qualquer das várias modalidades de demência saia sem supervisão, sendo certo que, em se decidindo pela cessação do acolhimento, a liberação do idoso somente poderá ocorrer na presença de funcionário encaminhado pela coordenação do Programa.

Art. 3º - Poderão participar do Programa “Acolha um Idoso”, na qualidade de acolhedores, pessoas físicas residentes no Município da Serra, com idade superior a 21 (vinte e um) anos, que:

- I - não possuam antecedentes criminais;
- II – apresentem condições adequadas de saúde física e mental;
- III – disponham de moradia com acessibilidade ou passível de adaptação para atender às necessidades da pessoa idosa;

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390039003300370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA

GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

IV- tenham disponibilidade de tempo para prestar os cuidados necessários ao idoso ou possuam condições de contratar profissional para tais cuidados;

V- aceitem participar das atividades de capacitação e formação oferecidas pelo Programa.

Art. 4º - O Programa “Acolha um Idoso” não implicará parentesco, podendo o acolhimento cessar por iniciativa de qualquer das partes.

Art. 5º - O acolhimento, a princípio, não implicará contrapartida ou remuneração, mas o Poder Executivo poderá instituir auxílio financeiro mensal de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) à pessoa, ou família, que aceitar acolher o idoso.

Art. 6º - O auxílio previsto no artigo anterior será suspenso se o acolhimento for cessado por qualquer das partes, ou por determinação da coordenação do Programa, diante da constatação de conduta incompatível.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 02 de maio de 2025.

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390039003300370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

JUSTIFICATIVA

A criação do Programa "Acolha um Idoso" no município da Serra visa promover a proteção, o cuidado e a integração social da população idosa em situação de vulnerabilidade. Com o aumento da expectativa de vida e o crescimento do número de idosos, torna-se imprescindível que o poder público implemente políticas que assegurem a dignidade, o bem-estar e a inclusão dessa parcela da população.

O programa tem como objetivo estimular ações solidárias e colaborativas entre a sociedade civil, instituições e o poder público, proporcionando aos idosos condições adequadas de moradia, convívio familiar e comunitário, além de acesso a serviços básicos de saúde, assistência social e lazer.

Muitos idosos enfrentam situações de abandono, negligência ou vivem isolados, sem o apoio necessário para uma vida digna. O "Acolha um Idoso" busca, portanto, fortalecer a rede de proteção social, incentivando a adoção de medidas que garantam uma velhice segura e respeitosa.

A iniciativa está em consonância com o Estatuto do Idoso e com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da solidariedade. Trata-se de um passo importante na construção de uma cidade mais humana, justa e inclusiva para todas as idades.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 02 de maio de 2025.

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – Tel: (27) 3251-8345

E-mail: gabinetepaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br / www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390039003300370035003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

